



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PORTARIA Nº 15, de 03 de março de 2023

EMPRESA **DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E A ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA.**

O CHEFE DE GABINETE da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escoreta execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Coordenação de Gestão de Contratos na, na pessoa da funcionária SILVIA CORREA NEVES, e os funcionários da Gerência de Suprimentos VAGMAR PEREIRA DE REZENDE, SINVAL CORREIA DE BRITO, EDUARDO TRANI ALVES e DOUGLAS PEREIRA QUINTINO como fiscais administrativos, e Gerência de Manutenção ELIANE ALVES KIHARA, LEONARDO RODRIGUES LEAL e CLÁUDIO MACAÚBA DA SILVA como fiscais técnicos, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de Gestão e Fiscalização, respectivamente, do Contrato Nº **008/2023** firmado com a empresa **ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA**, oriundo do Processo nº. 202300053000110 – Dispensa de Licitação nº. 06/2023, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução dos objetos **Máquinas e acessórios para Lanternagem e Pintura**, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos objetos e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

MARCOS ALBERTO DO VALLE

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE**, **Chefe de Gabinete**, em 14/03/2023, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45345654** e o código CRC **324F11A7**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202300053000110

SEI 45345654